



CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS SEBRAE

PROJETO DE PROMOÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES

EDITAL 01/08

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, por meio da sua Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia comunica e convoca Entidades Públicas e Privadas que mantêm incubadoras de empresas em operação nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a apresentarem propostas para obtenção de apoio técnico e financeiro, junto ao Projeto de Promoção de Empreendimentos Inovadores, de acordo com as condições e modalidades estabelecidas no presente Edital.

Brasília, 31 de março de 2008.



OBJETO DO EDITAL

Este Edital é parte integrante do Projeto de Promoção de Empreendimentos Inovadores. Constitui-se numa ação efetiva do SEBRAE com o objetivo de selecionar propostas apresentadas por incubadoras de empresas para apoio técnico a novas micro e pequenas empresas incubadas.

Escopo do Edital

Para atender ao presente Edital, os projetos apresentados deverão contemplar o atendimento às novas empresas incubadas no que tange às questões de desenvolvimento empresarial, melhoria de gestão, acesso a mercado, acesso a tecnologia e inovação e acesso a serviços financeiros. E esta ação está inserida no contexto de no mínimo duplicar o número de empresas incubadas em um ano, por incubadora apoiada, partindo do número de empresas hoje residentes (considerando como data básica março de 2008). Este edital se aplica exclusivamente as incubadoras operadas a mais de um ano nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

As solicitações no âmbito deste Edital devem atender aos seguintes objetivos:

- Apoiar técnica e gerencialmente as empresas incubadas, pela disponibilização de consultorias e/ou treinamentos especializados voltadas para sua inserção competitiva no mercado (local/regional/nacional/internacional);
- Acelerar a consolidação das empresas, ajudando-as a superar mais rapidamente as barreiras competitivas;
- Estimular a interação das empresas incubadas com o setor empresarial local;
- Promover a consolidação de parcerias para as empresas;
- Divulgar as empresas e seus produtos e serviços;
- Assessorar as empresas na definição de estratégias competitivas eficazes;
- Contribuir para o desenvolvimento regional;
- Contribuir para a geração de emprego e renda.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, que possuam incubadoras de empresas em operação há pelo menos um ano e que tenham no mínimo, três empresas incubadas. Atuantes nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.



3. NATUREZA DO APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO

3.1 Da Natureza

Os recursos deste Edital, no valor de até **R\$3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais), são oriundos do orçamento da Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia.

3.2 Número de propostas apoiadas

Serão apoiados pelo presente Edital os totais de até **30** propostas de até **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) cada, por um período de execução de 02 (dois) anos.

3.3 Apoios Oferecidos

O presente Edital apoiará **somente** ações voltadas para apoio e preparação/capacitação das novas empresas incubadas que significarão **uplicar em um ano o numero de empresas incubadas** de cada incubadora.

3.4 Da distribuição percentual dos recursos solicitados

Os recursos solicitados para o projeto deverão ser estabelecidos nos seguintes percentuais

% de Distribuição dos recursos solicitados para apoio	
Incubadora	Empresas Incubadas
Até 10%	Mínimo de 90%

4. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos ofertados no presente Edital não poderão ser utilizados para investimento em ativo fixo, pagamento de salários ou complementação salarial do quadro de pessoal permanente e despesas de administração da entidade gestora da Incubadora, bem como da empresa incubada.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Da Identificação

A proposta deverá ser identificada pelo seu Código da Chamada 01/2008.

5.2 Da Elaboração

As entidades proponentes deverão utilizar o roteiro, disponibilizado em meio eletrônico, para elaboração da proposta, encontrado no site:

www.sebrae.com.br



5.3 Da Apresentação

As propostas deverão ser enviadas ao SEBRAE até às **18:00 h** do dia **31 de maio de 2008**, em disquete e uma via impressa devidamente rubricada e assinada pela proponente.

5.4 Do Prazo de Execução

As propostas terão prazo de execução de 02 (dois) anos, após assinatura do convênio.

A prestação de contas final da entidade beneficiada, no que se refere aos recursos liberados pelo SEBRAE, deverá ser realizada 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, obedecendo a normas e regras estabelecidas pelo SEBRAE para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Do Julgamento

O julgamento das propostas apresentadas, em resposta a este Edital, será efetuado por uma comissão constituída pelo SEBRAE, especificamente para esse fim.

As propostas serão julgadas e classificadas segundo o somatório dos critérios de “classificação x pesos”.

6.2 Dos Critérios

Critérios Obrigatórios
1. Apresentação do Roteiro de proposta da incubadora.
2. Incubadora em Operação
3. Contrapartida Mínimo de 40% do valor total do projeto, podendo ser apresentado sob a forma de valor econômico no máximo 50% do montante da contrapartida OBS: O valor do SEBRAE deve representar no máximo 60%.



Os critérios de classificação para análise das propostas receberão notas de 0 a 5 e peso relativo 3 ou 2.

Crítérios de Classificação	Pesos
1. Contrapartidas locais – fontes de recursos. Conjunto de apoios fornecidos às iniciativas pelos órgãos e instituições públicas e privadas e organizações não-governamentais do local (cidade, município e região).	3
2. Diversidade de ações de apoio integral as empresas incubadas.	3
3. Programa de acompanhamento e avaliação com quantificação de resultados para empresas incubadas (faturamento, novos mercados, novos produtos e serviços)	2
4. Interação com projetos do Sistema SEBRAE	2

6.3 Da Classificação

Serão classificadas as propostas que:

- Atenderem a todos os requisitos dos critérios obrigatórios;
- Forem apresentadas conforme roteiro específico
- Alcançarem a pontuação mínima de: 31 pontos

7. SELEÇÃO DOS PROJETOS

Serão selecionadas as propostas que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente.

7.1 Do Desempate

O desempate ocorrerá em função da maior contrapartida local

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão disponibilizados nos sites do SEBRAE no dia **24 de setembro de 2008**.

9. CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

9.1 Da Contratação

O SEBRAE selecionará e repassará os recursos às entidades aprovadas no julgamento das propostas em (02) **duas parcelas iguais e anuais** mediante convênio a ser firmado entre o SEBRAE/UF e a entidade proponente do projeto aprovado.



Os recursos serão repassados às entidades proponentes contempladas após a assinatura do respectivo convênio, desde que não haja nenhum impeditivo junto à gestora da incubadora, tais como convênios em aberto, prestação de contas, documentação, etc.

9.2 Do Acompanhamento e Avaliação

Os projetos contratados serão acompanhados e avaliados pelas equipes técnicas e de Auditoria do SEBRAE e SEBRAE – UF.

Para tanto, as entidades conveniadas deverão encaminhar trimestralmente ao SEBRAE-UF um relatório técnico financeiro de acordo com modelo proposto por esse SEBRAE, e disponibilizar a qualquer momento que se fizer necessário informações relacionadas com as atividades da proposta.

10. CRONOGRAMA - Datas Limites

Ações	Datas
Lançamento do Edital Estadual 05/2005	01.04.2008
Apresentação das propostas no SEBRAE até às 18:00h.	31.05.2008
Análise das propostas	Junho a Agosto de 2008
Divulgação dos resultados	24.09.2008
Assinatura dos Convênios	Até dezembro de 2008

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após o encerramento do prazo da entrega da proposta do Edital, até dia **31 de maio de 2008**, nenhuma outra será recebida pelo SEBRAE, bem como não serão aceitos quaisquer adendos ou informações suplementares àquela apresentada.
2. A proposta deverá ser apresentada por uma única entidade proponente, que será responsável por todas as atividades a serem executadas.
3. A entidade proponente contemplada será a responsável pelas ações programadas e prestação de contas dos recursos recebidos ao SEBRAE.
4. Ao SEBRAE se reserva o direito de remanejar os saldos financeiros que não forem utilizados em sua totalidade, bem como o número total de propostas contempladas.
5. As entidades contempladas pelo presente Edital, não poderão criar novas rubricas no plano de trabalho durante a execução da proposta.
6. As entidades contempladas pelo presente Edital poderão solicitar, por escrito, ao SEBRAE a realocação de recursos entre rubricas, caso necessário, com as devidas justificativas, desde que não alterem os percentuais estabelecidos neste Edital. Caberá ao SEBRAE a análise e deliberação.



7. Os valores dos recursos a serem concedidos poderão ser diferentes dos solicitados nas propostas, em função de cortes ou remanejamentos propostos pela Comissão Julgadora.
8. Nas ações de comunicação tais como (cursos, seminários, palestras, folders, catálogos, imprensa, etc), realizadas com recursos do SEBRAE, bem como qualquer premiação recebida pela empresa e ou incubadora em função das ações propostas pelo projeto aprovado, deverá ser feita necessariamente, referência ao apoio recebido do SEBRAE e sua respectiva marca.
9. Dos resultados apurados pela Comissão Julgadora, não caberão quaisquer recursos ou apelação pelas Entidades proponentes.
10. As entidades proponentes deverão estar com suas obrigações fiscais e tributárias regularizadas.
11. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou em sua totalidade, por interesse do SEBRAE, sem que isto implique no direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12. As ações propostas no plano de trabalho aprovado, quando executadas pelo SEBRAE-UF, deverão ser custeadas com recursos do Edital.

12. CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

SEBRAE: Paulo Alvim e/ou Maria de Lourdes

e-mail - edital.incubadora@sebrae.com.br

Anexo Glossário



Para melhor entendimento desse documento, o SEBRAE adotou as seguintes definições:

Incubadoras de Empresas: São mecanismos que estimulam a criação e o desenvolvimento de micro e pequenas empresas industriais ou de prestação de serviços, de base tecnológica ou de manufaturas leves por meio da formação complementar do empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e que, além disso, facilitam e agilizam o processo de inovação tecnológica nas micro e pequenas empresas.

Empresa Incubada: Empreendimento que está participando do processo de incubação (empresas residentes e associadas).

Empresa Residente: Empresas constituídas ou em fase de constituição, instaladas na incubadora, que já tenham dominado a tecnologia, o processo de produção, disponham de capital mínimo assegurado e um Plano de Negócios bem definido, que permitam o início da operação de seu negócio e faturamento.

Inovação Tecnológica: Transformação do conhecimento em produtos, processos e serviços que possam ser colocados no mercado.

Gestão da Incubadora: Métodos de condução e operação utilizados no desenvolvimento da Incubadora.